UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD/UEA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEA/2022

EDITAL N° 60/2022 - UEA
SELEÇÃO DE SUBPROJETOS VINCULADOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEA - 2022

A Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a realização de seleção de subprojetos de cursos de licenciatura da Universidade do Estado do Amazonas para composição do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) em conformidade com os critérios constantes no **Edital Nº 23/2022,** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. Adesão da UEA ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da CAPES;
1.2. Regramento para o recebimento de proposta de subprojeto por componente curricular/curso no interior da UEA;
1.3. Divulgação das regras para a seleção de docente da UEA para Coordenador de Área de subprojeto do PIBID para a categoria de bolsista ou de voluntário.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Serão selecionados subprojetos que contemplem os cursos de licenciatura desenvolvidos no âmbito da UEA, nas seguintes áreas:

1 - Artes/Teatro
2 - Artes/Dança
3 - Biologia
4 - Ciências
5 - Computação
6 - Educação do Campo
7 - Educação Física
8 - Física
9 - Geografia
10 - História
11 - Intercultural Indígena
12 - Língua Portuguesa
13 - Matemática
14 - Música
15 - Pedagogia
16 - Química

2.2. Poderão ser submetidas propostas de subprojetos de todos os *Escolas, Centros ou Núcleos* da Universidade onde estejam sendo ofertadas turmas de licenciatura em que os estudantes tenham concluído no **máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura** ao ingressar no programa e que tenham no mínimo 60 alunos matriculados atendendo ao edital;
2.3. As vagas de subprojetos por licenciatura não preenchidas em decorrência da não aprovação de propostas ao presente edital, poderão ser realocadas para outros subprojetos;
2.4. Será selecionado apenas **um subprojeto por núcleo disciplinar para cada Escola, Centro ou Núcleo**. Havendo mais de uma proposta do mesmo núcleo disciplinar para o mesma Escola, Centro ou Núcleo, em existindo campus que atenda aos requisitos do programa disponível, poderá ocorrer a realocação do subprojeto com menor pontuação na avaliação.

3. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a **iniciação à docência**, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira e regulamentado pela Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022.

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

4.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
4.2. Contribuir para a valorização do magistério;
4.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
4.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
4.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
4.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. DOS SUBPROJETOS
5.1.1. De acordo com o Edital CAPES 23/2022 os subprojetos devem enfocar especificamente a formação docente dos licenciandos das diferentes áreas abrangidas pela Universidade devendo conter as seguintes informações:
I. Área e curso do subprojeto;
II. Quantidade de núcleos de iniciação à docência pretendidos;
III. Objetivos específicos do subprojeto;
IV. Metas a serem alcançadas no subprojeto e seus indicadores de acompanhamento;
V. Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver as atividades, com descrição do seu contexto social e educacional, explicitando

a relação entre realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto;
VI. Detalhamento de como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID;
VII. Estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto;
VIII. Descrição de como o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área;
IX. Estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade;
X. Descrição de como o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área;
XI. Estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade;
XII. Descrição de como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos;
XIII. Perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;
XIV. No caso dos subprojetos interdisciplinares, justificativa e descrição detalhada de como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;
XV. Estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando;
XVI. Mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.

5.2. DA COORDENAÇÃO DO SUBPROJETO

5.2.1. O proponente do subprojeto que for aprovado será cadastrado como Coordenador de Área, junto à CAPES, fazendo jus à bolsa, desde que atenda aos seguintes critérios:
I. Possuir título de mestre ou doutor;
II. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação em licenciatura ou pós-graduação;
III. Pertencer ao quadro permanente da IES como docente com experiência mínima de 3 (três) anos em curso de licenciatura, ministrando disciplina na área do subprojeto;
IV. Ser docente com lotação em disciplina e/ou projeto institucional em funcionamento no Centro, Núcleo ou Escola para o qual está submetendo o subprojeto;
V. Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;
VI. Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, **comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades** nos últimos 10 anos, considerando o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada atividade.

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
h) docência na educação básica (função docente).

VII. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódicos com *Qualis* A, B ou C.
VIII. Ter currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link http://eb.capes.gov.br, para efeito de validação dos requisitos definidos no item VII, conforme exigência do regulamento do programa.
IX. Não possuir bolsa da Instituição ou órgãos de fomento nas esferas estadual, municipal, federal ou de qualquer natureza, entretanto:

a) Poderá coordenar o subprojeto o docente que possua outra bolsa da Instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal, federal ou de qualquer natureza, desde que opte por não receber a bolsa do PIBID, mediante entrega de declaração assinada;
b) A bolsa PIBID poderá ser ativada, a qualquer momento, desde que seja apresentada comprovação do término ou cancelamento da outra bolsa.

X. Declarar disponibilidade de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para a realização das atividades elencadas no subprojeto, **NÃO** estando essas horas vinculadas à lotação, bem como não implicando em redução de carga horária semanal de aulas efetivas;
XI. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação pela CAPES;
XII. Firmar termo de compromisso.

5.2.2 O valor da bolsa para Coordenador de Área de subprojeto é de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais a ser pago pela CAPES diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;
5.2.3 A bolsa terá duração de 18 (dezoito) meses, contados a partir do início das atividades do PIBID/UEA, determinado pela CAPES, estando sujeitas à dotação orçamentária da Instituição de Fomento (CAPES);
5.2.4 O Coordenador de Área poderá ser substituído quando não atender às exigências do PIBID, por solicitação do Coordenador Institucional do programa na UEA, ou na impossibilidade de permanência no Projeto (desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.);
5.2.5 Em caso de necessidade de substituição, caberá ao Coordenador Institucional a seleção de outro docente para assumir a Coordenação de Área em vacância, devendo o mesmo atender aos critérios para Coordenador de Área deste edital;
5.2.6 O cancelamento da bolsa pode ocorrer a pedido do próprio Coordenador do Subprojeto, do Coordenador Institucional, ou ainda, por iniciativa da CAPES, em função de duplicidades, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ÁREA PIBID/UEA

I. Responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;
II. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e as escolas, as atividades previstas no plano de atividade do núcleo;
III. Participar de seleção de estudantes de licenciatura e supervisores para atuar no subprojeto;
IV. Orientar a atuação dos estudantes de licenciatura conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;

V. Apresentar ao coordenador institucional do projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do núcleo que coordena;
VI. Gerir as bolsas dos discentes e supervisores sob sua orientação nos sistemas da CAPES, procedendo a substituições, inclusões, desistências ou alterações cadastrais;
VII. Comunicar imediatamente ao coordenador institucional e à CAPES qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do núcleo que coordena;
VIII. Participar da organização de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES ou pela CAPES;
IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
X. Compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas e experiências em formação dos professores da educação básica;
XI. Verificar e solicitar aos bolsistas nas modalidades de supervisor e discente em iniciação à docência comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nesta Portaria para o recebimento de bolsa nessa modalidade;
XII. Cadastrar no sistema de gestão da CAPES os supervisores e os discentes em iniciação à docência; e
XIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

7. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DO SUBPROJETO

7.1. A proposição deverá apresentar descrição de recursos materiais e equipamentos disponíveis na Escola, Centro ou Núcleo e que podem atender às ações do Subprojeto;
7.2. O destaque de recursos financeiros para a execução dos subprojetos será discutido depois da seleção do projeto institucional pela CAPES, que definirá valores mediante disponibilidade de dotação orçamentária.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
8.2. Detalhamento do Subprojeto (Anexo II);
8.3. Currículo da Educação Básica (plataforma eb.capes.gov.br) em PDF.

9. DOS PRAZOS E MEIOS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente **via internet**, pelo e-mail: **pibid2022@uea.edu.br**, no período compreendido no cronograma deste edital**;**
9.2. Os anexos deverão ser enviados na versão PDF (assinados). O item 8.2 (detalhamento do subprojeto) também deverá ser enviado em Word (ou arquivo editável);
9.3. A UEA não se responsabilizará por problemas de envio das inscrições decorrentes da internet e/ou qualquer outro empecilho técnico de ordem do usuário ou de seus aparelhos e mídias;
9.4. O **prazo final** de inscrições seguirá o cronograma deste edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção dos subprojetos será conduzido por uma Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Graduação;

10.2. O processo será dividido em duas etapas:
10.2.1. **Primeira Etapa:** Análise do enquadramento do docente nos critérios de elegibilidade previstos no item 04 (quatro) deste Edital.
Obs. O subprojeto cuja inscrição esteja em desacordo com o item 05 (cinco) e demais subitens terá sua inscrição não-homologada;
10.2.2. **Segunda Etapa:** Análise do Subprojeto de acordo com o quadro constante no **Anexo III** deste Edital.
10.3. A classificação dos subprojetos será feita por componente curricular e por área e em ordem decrescente de pontuação de 10 (dez) a 0 (zero), resultante da somatória dos pontos obtidos na análise dos itens do Anexo III. A nota mínima para aprovação do subprojeto será 6,0 (seis);
10.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de atuação na licenciatura da área pretendida,

b) Maior tempo de experiência na coordenação de subprojetos de ensino da CAPES (PIBID e RP - Residência Pedagógica, conforme currículo capes - eb.capes.gov.br);

c) Maior idade do proponente do subprojeto.

10.5. Do resultado preliminar da presente seleção, será facultado a interposição de recurso à Comissão do Programa, conforme cronograma;
10.6. A comissão terá o prazo de até 24 horas para analisar os pedidos recurso e publicar a decisão final da seleção.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O processo de seleção das propostas de subprojetos seguirá cronograma como segue no quadro a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	20/05/2022
Período de Submissão de Subprojetos	20/05 a 27/05/2022
Período de Avaliação das Propostas	30/05 a 31/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	31/05/2022
Interposição de Recursos ao resultado preliminar	01/06/2022
Avaliação dos Recursos e Ajustes	02/06/2022
Resultado Final	03/06/2022

11.2. O recurso ao resultado preliminar ou ajustes deverá ser encaminhado ao e-mail institucional do PIBID/UEA (pibid2022@uea.edu.br) em formulário próprio (Anexo IV);

11.3. Em virtude do atendimento dos prazos previstos neste Edital e usando de sua prerrogativa institucional, a UEA não abrirá etapa de recursos em relação ao Resultado Final deste certame.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. Em caso de aprovação do subprojeto pela CAPES, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação à Coordenação

Institucional, em prazo a ser definido posteriormente:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF do coordenador do subprojeto;
b) Cópia do Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) ou equivalente do coordenador do subprojeto;
c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação da última eleição do coordenador do subprojeto;
d) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área do subprojeto ou pós-graduação na área de educação do Coordenador do subprojeto;
e) Cópia de documento(s) que comprove o tempo de exercício da docência no ensino superior;
f) Cópia do último contracheque para comprovação de **vínculo efetivo** com a UEA;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia do **Curriculum Lattes**;
i) Cópia do **Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica**;
j) Comprovante de conta corrente para depósito da bolsa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou por vias que não as descritas neste Edital e/ou apresentarem documentação incompleta, sendo vedada sua complementação fora do prazo de submissão.
13.2. A efetivação dos subprojetos dependerá da aprovação final dos mesmos pela CAPES, que pode inclusive reduzir a quantidade de subprojetos a serem contemplados, mesmo aqueles previamente selecionados pelo presente edital.
13.3. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
13.4. As cotas de bolsa serão concedidas por núcleo, observando-se a seguinte composição: 1 (uma) cota de bolsa de coordenador de área, 3 (três) cotas de bolsa de supervisor e 24 (vinte e quatro) cotas de bolsa de iniciação à docência. Podendo incorporar até 6 (seis) voluntários na iniciação à docência em cada núcleo.
13.5. Para as modalidades de bolsa coordenador de área e supervisor, os docentes das IES ou professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.
13.6. Os participantes não poderão atuar simultaneamente no PIBID e RP, mesmo não recebendo bolsa
13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD/UEA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEA/2022

EDITAL N° 60/2022 – PIBID/UEA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE SUBPROJETOS

1. Campus (Escola, Centro ou Núcleo)	**Município**
2. Curso	
3. Título do Subprojeto	
4. Coordenador de Área do Subprojeto **Nome:**	
CPF: **RG:**	
Endereço residencial:	
Complemento:	**CEP:**
Telefone Fixo: DDD ()	**Celular / WhatsApp: DDD ()**
E-mail:	**Graduação:**
Pós-graduação (Mestrado):	
Pós-graduação (Doutorado):	
Link do Currículo Lattes:	
Link do Currículo na plataforma EB:	
Recebe alguma bolsa () Sim, qual?	
Matrícula:	**Ano de Ingresso:**
Tempo de docência no Ensino Superior:	

ACEITE DO DOCENTE

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 00/2022 - UEA.

Data: Local, ___ maio de 2022.

ASS. DOCENTE PROPONENTE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD/UEA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEA/2022

EDITAL N° 60/2022 – PIBID/UEA

ANEXO II – MODELO DO SUBPROJETO

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome da Instituição (Escola, Centro ou Núcleo)	**UF**
2. Curso	
3. Coordenador de Área do Subprojeto **Nome:** **CPF:**	
Endereço residencial:	
Complemento: **CEP:**	
Telefone: DDD () **Celular / WattsApp: DDD ()**	
E-mail institucional: **Link da plataforma Educação Básica:**	

ESTRUTURA DO SUBPROJETO

I - Área de iniciação à docência *(Lista Fechada)*		
Escolher dentre as áreas do item 2.1. *No caso de subprojetos interdisciplinares, é possível combinar até 3 (três) áreas de iniciação à docência.*		
II - Descreva os objetivos específicos do subprojeto.		
(até 5.000 caracteres)		
III - Liste as metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores de acompanhamento.		
(300 caracteres para cada)	*(300 caracteres para cada)*	
Meta 1	*Indicador 1*	
Meta 2	*Indicador 2*	
(+)	(+)	
IV - a. Municípios das escolas em que a IES pretende desenvolver o subprojeto. *(Lista Fechada)*		
Município 1	Município 2	(+)
IV - b. Descreva o contexto social e educacional dos municípios informados no item anterior, explicitando a relação entre a realidade descrita e as atividades propostas para o subprojeto.		
(até 5.000 caracteres)		
V - Detalhe como será conduzida a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar, considerando as dimensões da iniciação à docência previstas no regulamento do PIBID.		
(até 5.000 caracteres)		
VI - Detalhe a estratégia de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.		
(até 5.000 caracteres)		

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD/UEA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEA/2022

VII - Descreva de que maneira o subprojeto promoverá a articulação entre a teoria e a prática no processo formativo do licenciando, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento.
(até 5.000 caracteres)
VIII - Apresente as estratégias a serem adotadas no subprojeto para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade.
(até 5.000 caracteres)
IX - Descreva como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação da participação dos licenciandos.
(até 5.000 caracteres)
X - Descreva as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto;
(até 5.000 caracteres)
XI - Caso o subprojeto seja interdisciplinar, justifique e descreva detalhadamente como será promovida a integração entre as áreas escolhidas;
(até 5.000 caracteres)
XII - Indique as estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.
até (5.000 caracteres)
XIII - Detalhe os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.
(até 5.000 caracteres)
XIV – Referências
(no máximo 15)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD/UEA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEA/2022

EDITAL N° 60/2022 – PIBID/UEA
ANEXO III – Ficha de Avaliação de Subprojeto

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	PONTUAÇÃO
1) Análise Adequação do subprojeto ao perfil de seu componente curricular correspondente(Anexo I)	O subprojeto deve explicitar em seus objetivos e/ou na descrição das ações previstas as relações do subprojeto com os princípios norteadores dos componentes curriculares previstos no Projeto Institucional.	Apresenta referências diretas e similaridades.	**2,0**
		Apresenta referências parciais.	1,0
		Não apresenta referências ou similaridades.	0,0
2) Análise do **item 3.** Objetivos específicos	O subprojeto deve explicitar claramente o alinhamento aos objetivos específicos do PIBID/UEA.	Apresentou os objetivos alinhados aos objetivos do PIBID/UEA.	**1,0**
		Apresentou parcialmente os objetivos alinhados aos objetivos do PIBID/UEA	0,5
		Não apresentou os objetivos alinhados aos objetivos do PIBID/UEA.	0,0
3) Análise das ações previstas do **item 4.** Metas a serem alcançadas	O subprojeto deve apresentar propostas de metas a serem alcançadas e seus respectivos indicadores de acompanhamento.	Apresentou as metas e seus indicadores de acompanhamento exequíveis aos objetivos do PIBID/UEA.	**1,0**
		Apresenta parcialmente algumas condições de exequibilidade e razoável dimensionamento das metas e seus indicadores de acompanhamento	0,5
		Não apresenta metas e indicadores de acompanhamento.	0,0
4) Análise do **item 5.** Contexto social e educacional e sua relação com as atividades do projeto	O subprojeto deve apresentar o contexto social e educacional dos municípios e sua relação com as atividades propostas no subprojeto.	Apresentou de maneira clara a relação do contexto social e educacional com as atividades propostas.	**1,0**
		Apresentou parcialmente a relação do contexto social e educacional com as atividades propostas.	0,5
		Não apresentou a relação do contexto social e educacional com as atividades propostas.	0,0

5) Análise do **item 6.** A inserção dos licenciandos no cotidiano escolar	O subprojeto deve apresentar a inserção dos licenciandos no cotidiano escolar.	Apresentou de maneira clara a inserção dos alunos nas atividades do cotidiano da escola.	**0,5**
		Apresentou parcialmente a inserção dos alunos nas atividades do cotidiano da escola.	0,25
		Não apresentou a inserção nas atividades dos alunos.	0,0
6) Análise do **item 7**. Estratégias de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.	O subprojeto deve apresentar as estratégias de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto.	Apresentou as estratégias de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto	**0,5**
		Apresentou parcialmente as estratégias de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto	0,25
		Não apresentou as estratégias de comunicação e integração entre os discentes, supervisores e coordenadores de área ao longo do projeto	0,0
7) Análise do **item 8**. Articulação entre a teoria e a prática no processo formativo no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos e nos conhecimentos específicos	O subprojeto deve apresentar uma articulação entre a teoria e a prática no processo formativo no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos e dos conhecimentos específicos da área do	Apresentou articulação entre a teoria e a prática no processo formativo.	**0,5**
		Apresentou parcialmente articulação entre a teoria e a prática no processo formativo.	0,25
		Não apresentou articulação entre a teoria e a prática no processo formativo.	0,0
8) Análise **item 9.** Estratégias a serem adotadas para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades	O subprojeto deve apresentar as estratégias a serem adotadas para o exercício do trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades, bem como para a promoção da interdisciplinaridade.	Apresentou as estratégias para o trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades.	**0,5**
		Apresentou parcialmente as estratégias para o trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades.	0,25
		Não apresentou as estratégias para o trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades.	0,0
9) Análise do item **10.** Acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto	O subprojeto deve apresentar estratégias de como irá ocorrer o acompanhamento das atividades ao longo da execução do	Apresentou as estratégias para o acompanhamento das atividades e para a avaliação da participação dos licenciandos.	**0,5**

e a avaliação da participação dos licenciandos	subprojeto e a avaliação da participação dos licenciandos.	Apresentou parcialmente as estratégias para o acompanhamento das atividades e para a avaliação da participação dos licenciandos.	0,25
		Não apresentou as estratégias para o acompanhamento das atividades e para a avaliação da participação dos licenciandos.	0,0
10) Análise do item **11.** Perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto	O subprojeto deve apresentar as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto.	Apresentou as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto	**0,5**
		Apresentou parcialmente as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto	0,25
		Não apresentou as perspectivas de integração de tecnologias digitais da informação e comunicação ao subprojeto.	0,0
11) Análise do item **12.** Promoção da integração entre as áreas escolhidas *** Só se aplica se o projeto for interdisciplinar**	O subprojeto deverá justificar e descrever detalhadamente como será promovida a integração entre as áreas escolhidas.	Justificou e descreveu as estratégias para a integração das áreas escolhidas.	**0,5**
		Justificou e descreveu parcialmente as estratégias para a integração das áreas escolhidas.	0,25
		Não justificou e não descreveu as estratégias para a integração das áreas escolhidas.	0,0
12) Análise do ítem **13.** Estratégias a serem adotadas para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas	O subprojeto deve apresentar estratégias para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.	Apresentou as estratégias para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.	**0,5**
		Apresentou parcialmente as estratégias para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.	0,25
		Não apresentou as estratégias de estratégias para o aperfeiçoamento do uso da língua portuguesa e de diferentes habilidades comunicativas do licenciando.	0,0

13) Análise do **item 14.** Mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas	O subprojeto deverá detalhar os mecanismos de registro e sistematização das atividades realizadas no decorrer do subprojeto.	Detalhou os mecanismos de registro e sistematização das atividades.	**1,0**
		Detalhou parcialmente os mecanismos de registro e sistematização das atividades	0,5
		Não detalhou os mecanismos de registro e sistematização das atividades.	0,0
		Total	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD/UEA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEA/2022

EDITAL N° 60/2022 – PIBID/UEA
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

1. Título do Subprojeto	**UF**
2. Componente Curricular/ Subprojeto de Licenciatura em	
3. Coordenador de Área do Subprojeto **Nome:** **CPF:**	
Departamento/Curso/Unidade:	
Endereço residencial:	
Complemento: **CEP:**	
Telefone: DDD () **Celular / WattsApp: DDD ()**	
E-mail:	
4. Natureza do Recurso	
Descrever a natureza do recurso em detalhes sobre o(s) motivo(s) que o(s) motivaram.	
_____, _____ /_____/2022. ASS. DO DOCENTE _____	
5. Parecer da Comissão de Avaliação Espaço destinado à Comissão de Avaliação emitir o parecer sobre o recurso.	
_____, _____ /_____/2022. Responsável pelo Parecer _____	